



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0613/2019

PETCE Nº 40815/19

Recife, 27 de agosto de 2019.

Sra. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. Nº 693/19, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 13/06/2019 e prolatado nos autos do Processo TC Nº 18100341-7, envio, em anexo, cópia da retrorreferida deliberação e do seu Inteiro Teor, destacando que o presente expediente não tem caráter notificador, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilma. Sra.
SARAH ROBERTA PASSOS LEANDRO
Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho - PE